



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1923/2016

## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – LOA - LEI MUNICIPAL N.º 1.821/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial orçamentário, para cobertura das despesas com implantação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON, Sob a seguinte rubrica:

Assessoria Jurídica Municipal  
003.001.03.091.008.2.109  
33903000000- MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 10000000  
Ficha 406  
**R\$ 500,00**

Assessoria Jurídica Municipal  
003.001.03.091.008.2.109  
33903900000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Fonte 10000000  
Ficha 407  
**R\$ 1.000,00**

Assessoria Jurídica Municipal  
003.001.03.091.008.2.109  
31901100000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte 10000000  
Ficha 408  
**R\$ 10.800,56**

Assessoria Jurídica Municipal  
003.001.03.091.008.2.109  
31901300000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte 10000000  
Ficha 409  
**R\$ 2.176,63**

ORÇAMENTÁRIAS

Assessoria Jurídica Municipal  
003.001.03.091.008.2.109  
31911300000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-  
Fonte 10000000  
Ficha 410  
**R\$ 1.153,95**

Assessoria Jurídica Municipal  
003.001.03.091.008.2.109  
33904600000- AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

  
Eduardo Suhr  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte 10000000  
Ficha 411  
**R\$ 825,00**

Assessoria Jurídica Municipal  
003.001.03.091.008.2.109  
44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 10000000  
Ficha 412  
**R\$ 5.000,00**

**Total da Suplementação..... 21.456,14**

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do crédito especial são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Secretária Municipal de Técnica e Planejamento  
017.001.04.121.008.2.064  
33903900000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Fonte 10000000  
Ficha 285  
**R\$ 21.456,14**

**Total da Anulação..... 21.456,14**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de 1º de Outubro de 2016.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Dezembro de 2016.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**